



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de 108 (cento e oito) jaquetas personalizadas, tipo puffer, na cor azul-marinho, com bordado de identificação institucional, destinadas à padronização e identificação dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS, para utilização em atividades pedagógicas, eventos, reuniões, formações e demais ações institucionais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar vestuário padronizado aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS, conforme demanda apresentada no Memorando nº 141/2026.

A utilização de peças com identificação institucional facilita o reconhecimento dos profissionais durante eventos, reuniões, formações, atividades pedagógicas, visitas, projetos e demais ações promovidas ou acompanhadas pela Secretaria, contribuindo para a organização das atividades e o fortalecimento da identidade institucional.

Para atender a essa necessidade, pretende-se adquirir 108 (cento e oito) jaquetas personalizadas, tipo puffer, na cor marinho, com bordado no peito, cuja arte será previamente aprovada pelos responsáveis da Secretaria. A distribuição das unidades por tamanho consta do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, conforme Memorando nº 141/2026.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O Município de Maximiliano de Almeida/RS não possui Plano Anual de Contratações (PAC). A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, formalizada no Memorando nº 141/2026 e no Documento de Formalização da Demanda.



A aquisição está alinhada às atividades da Secretaria e da Rede Municipal de Ensino, visando à padronização e à identificação dos profissionais durante o desempenho das ações institucionais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações do produto: fornecimento de 108 (cento e oito) unidades do seguinte item: “Jaqueta puffer, tecido com repelência à água, 2 bolsos frontais, 1 bolso interno e elástico nos punhos, cor marinho, bordado no peito da Secretaria da Educação e Cultura.”

3.2. Condições das peças: as jaquetas deverão ser novas, de primeiro uso, confeccionadas com materiais adequados à sua finalidade, sem manchas, rasgos, furos, falhas de costura ou outros defeitos que comprometam sua aparência, resistência ou utilização.

3.3. Qualidade e acabamento: as peças deverão apresentar uniformidade de modelo, cor e acabamento, com costuras firmes, bolsos bem fixados e elásticos nos punhos em condições adequadas de uso.

3.4. Tamanhos: a contratada deverá observar a distribuição das 108 unidades por tamanho constante deste documento, conforme Memorando nº 141/2026, mediante conferência prévia da correspondência com sua tabela de medidas.

3.5. Conferência das medidas: antes da confecção, a contratada deverá disponibilizar sua tabela de medidas para conferência pela Secretaria requisitante, de modo a assegurar a correspondência entre os tamanhos solicitados e as peças fornecidas.

3.6. Personalização: o bordado no peito deverá seguir a arte, a identificação institucional, as dimensões, as cores e o posicionamento definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.

3.7. Aprovação da arte: antes da execução do bordado nas jaquetas, a contratada deverá apresentar a arte aos responsáveis designados pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, para conferência e aprovação expressa, incluindo identificação institucional, dimensões, cores e posicionamento. O bordado somente poderá ser executado após essa aprovação, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e pela conformidade da execução.

3.8. Prazo de entrega: a entrega integral deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados



do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da distribuição dos tamanhos e das informações necessárias à personalização. A apresentação e a aprovação da arte deverão ocorrer dentro desse prazo, antes da execução do bordado.

3.9. Local de entrega: as jaquetas deverão ser entregues no Município de Maximiliano de Almeida/RS, no endereço indicado pela Secretaria requisitante na ordem de fornecimento.

3.10. Embalagem e identificação: as peças deverão ser acondicionadas de forma a evitar sujeira, umidade ou danos durante o transporte, com identificação dos respectivos tamanhos para facilitar a conferência e a distribuição.

3.11. Custos do fornecimento: o preço deverá compreender todos os custos de materiais, confecção, bordado, embalagens, tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto.

3.12. Conferência e recebimento: o recebimento ficará condicionado à verificação da quantidade, dos tamanhos, das características do tecido, da cor, dos bolsos, dos elásticos, do bordado e do acabamento das peças pelo responsável designado.

3.13. Correção de defeitos e desconformidades: as peças que apresentarem defeitos ou divergências em relação ao solicitado deverão ser substituídas ou consertadas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem custos adicionais para o Município, inclusive quanto à retirada e à nova entrega.

3.14. Condições para o conserto: o conserto somente será admitido quando assegurar a qualidade, a funcionalidade e o acabamento exigidos. Quando a correção não for suficiente, a contratada deverá substituir a peça por outra nova e em conformidade com as especificações.

3.15. Responsabilidade da fornecedora: a contratada responderá pela qualidade dos materiais, da confecção e da personalização, inclusive por defeitos identificados após o recebimento, observadas as condições de garantia aplicáveis.

3.16. Comunicação: a contratada deverá manter canal de contato atualizado para o recebimento da ordem de fornecimento, das orientações de personalização e de eventuais notificações.

3.17. Acompanhamento: o fornecimento será acompanhado por Flávio Luis Zanandréa, responsável pela conferência e pelo recebimento das peças, a quem caberá comunicar



eventuais irregularidades e solicitar sua correção.

3.18. Pagamento: o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega integral das jaquetas, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do recebimento pelo responsável designado, após a conferência da conformidade das peças com as condições estabelecidas.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada é de 108 (cento e oito) jaquetas personalizadas, conforme demanda formalizada no Memorando nº 141/2026, destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores do ramo, adotando-se o menor valor obtido como referência para a contratação, conforme a tabela:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Jaqueta puffer, tecido com repelência à água, 2 bolsos frontais, 1 bolso interno e elástico nos punhos, cor marinho, bordado no peito da Secretaria da Educação e Cultura.	Unidade	108	R\$ 148,05	R\$ 15.989,40
	TOTAL ESTIMADO		108		R\$ 15.989,40

O fornecimento será tratado como item único, abrangendo todas as unidades, com distribuição por tamanho a ser informada pela Secretaria requisitante antes do início da confecção, conforme quadro a ser preenchido:

Tamanho	Quantidade
PP	01
P	13
M	49
G	15
GG	17
XG	01
G1	01
EG	01
EG1	05
EG2	04
EG3	01
TOTAL	108



O valor total estimado da contratação é de R\$ 15.989,40 (quinze mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos), devendo compreender todos os custos necessários à confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega das peças.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 108 (cento e oito) jaquetas personalizadas, destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS, compreendendo o fornecimento das peças prontas para uso, com todos os materiais e serviços necessários à confecção, personalização e entrega.

As jaquetas deverão atender ao seguinte descritivo: “Jaqueta puffer, tecido com repelência à água, 2 bolsos frontais, 1 bolso interno e elástico nos punhos, cor marinho, bordado no peito da Secretaria da Educação e Cultura.” O fornecimento será realizado em item único, abrangendo as 108 unidades, cuja distribuição por tamanho consta do item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, devendo ser conferida sua correspondência com a tabela de medidas disponibilizada pela contratada antes do início da confecção.

A arte do bordado, incluindo identificação institucional, dimensões, cores e posicionamento, deverá ser apresentada aos responsáveis designados pela Secretaria para conferência e aprovação expressa antes de sua execução nas peças.

A entrega será integral, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da distribuição dos tamanhos e das informações necessárias à personalização. Esse prazo compreenderá a apresentação e a aprovação da arte, a confecção, o bordado e a entrega no endereço indicado pela Secretaria requisitante, estando todos os custos incluídos no preço contratado.

O acompanhamento, a conferência e o recebimento serão realizados por Flávio Luis Zanandréa, que verificará a quantidade, os tamanhos, a personalização e a qualidade das peças. Eventuais defeitos ou desconformidades deverão ser corrigidos mediante substituição ou conserto em até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem custos



adicionais para o Município. O conserto somente será admitido quando assegurar a qualidade, a funcionalidade e o acabamento exigidos.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega integral das jaquetas, mediante apresentação da nota fiscal e atesto do recebimento pelo responsável designado, após a conferência da conformidade do fornecimento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Para atendimento da necessidade, foram consideradas a aquisição de jaquetas prontas com contratação separada da personalização, a aquisição das peças com o bordado incluído e a locação de vestuário.

A aquisição das jaquetas e a contratação do bordado separadamente demandariam a coordenação de fornecedores distintos, com possíveis custos adicionais de transporte e maior dificuldade no controle dos prazos e na atribuição de responsabilidades por eventuais defeitos. A locação apresenta menor adequação à finalidade pretendida, considerando a utilização das peças em diferentes atividades e a necessidade de personalização com identificação institucional.

A aquisição das jaquetas com personalização incluída mostra-se a solução mais adequada, pois compreende o fornecimento das peças prontas para uso, reunindo materiais, confecção, bordado e entrega sob a responsabilidade de um único fornecedor. Essa opção favorece a uniformidade das peças, a conferência do fornecimento e a correção de eventuais desconformidades.

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores do ramo, adotando-se o menor valor obtido como referência, correspondente a R\$ 148,05 por unidade, totalizando R\$ 15.989,40 para as 108 jaquetas. O preço deverá compreender todas as despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

Diante das características da demanda e do valor estimado, conclui-se pela aquisição das 108 jaquetas personalizadas, em item único, mediante dispensa de licitação



com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite legal vigente, os somatórios de despesas aplicáveis no exercício financeiro e a vedação ao fracionamento indevido da despesa. A contratação deverá ser instruída com a comprovação da compatibilidade do preço e a seleção de proposta que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em item único, abrangendo o fornecimento das 108 jaquetas com a personalização incluída. As peças possuem as mesmas especificações, diferenciando-se apenas pelos tamanhos, o que justifica sua aquisição conjunta para assegurar a uniformidade de modelo, cor, acabamento e bordado.

A separação do fornecimento por tamanhos ou entre a confecção e a personalização poderia ocasionar diferenças entre as peças, custos adicionais de transporte e maior dificuldade de acompanhamento e atribuição de responsabilidades por eventuais defeitos ou desconformidades.

Assim, a contratação conjunta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente conveniente, favorecendo a economia de escala e a responsabilidade integral de um único fornecedor, sem exigir o agrupamento de produtos de naturezas distintas. A entrega será integral, observando o prazo e as condições estabelecidos para o fornecimento.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a contratação, pretende-se disponibilizar 108 jaquetas personalizadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS, proporcionando padronização do vestuário e facilitando a identificação dos profissionais durante as atividades promovidas ou acompanhadas pela Secretaria.

Espera-se obter peças adequadas ao uso, com uniformidade de modelo, cor, acabamento e bordado, nos tamanhos definidos pela requisitante, contribuindo para a organização das atividades e o fortalecimento da identidade institucional.



Sob o aspecto econômico e administrativo, busca-se o fornecimento integral pelo menor preço que atenda às especificações e às condições estabelecidas, com todos os custos incluídos, entrega no prazo previsto e responsabilidade do fornecedor pela correção de eventuais defeitos ou desconformidades, assegurando a aplicação eficiente dos recursos públicos.

9. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Previamente à formalização da contratação e ao início do fornecimento, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) elaboração, conferência e aprovação do Documento de Formalização da Demanda – DFD, do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência, com a definição do objeto, quantitativo, especificações e condições do fornecimento;
 - b) validação da pesquisa de preços e do valor de referência, com confirmação da validade do orçamento e da inclusão de todos os custos de confecção, personalização, embalagem, transporte e entrega;
 - c) verificação da disponibilidade orçamentária para suportar a despesa, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;
 - d) verificação do enquadramento da contratação na dispensa por valor, observados os somatórios de despesas aplicáveis ao exercício financeiro e a vedação ao fracionamento indevido;
 - e) verificação das condições de habilitação exigíveis da futura contratada e da inexistência de impedimentos para contratar com a Administração;
 - f) análise da proposta, verificando sua conformidade com as especificações, a quantidade e as condições estabelecidas para o fornecimento das jaquetas;
 - g) conferência da correspondência entre os tamanhos constantes do Memorando nº 141/2026 e a tabela de medidas disponibilizada pela fornecedora, antes do início da confecção;
 - h) definição da identificação institucional e das orientações necessárias à elaboração da arte do bordado, bem como dos responsáveis por sua aprovação;
 - i) designação formal de Flávio Luis Zanandréa como responsável pelo
-



acompanhamento, conferência e recebimento das peças;

j) obtenção dos pareceres e das aprovações exigíveis, conforme a legislação e os procedimentos internos aplicáveis;

k) autorização da contratação pela autoridade competente e formalização mediante instrumento equivalente ao termo de contrato, contendo as condições do fornecimento e as obrigações das partes;

l) divulgação dos atos da contratação, observadas as exigências legais de publicidade;

m) emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da distribuição dos tamanhos, das informações necessárias à personalização e da indicação do endereço de entrega.

Após a emissão da ordem de fornecimento, a Administração deverá conferir e aprovar expressamente a arte antes da execução do bordado, acompanhar o prazo de entrega e verificar a conformidade das peças recebidas, solicitando a correção de eventuais defeitos ou desconformidades nos prazos estabelecidos.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto. O fornecimento das 108 jaquetas personalizadas compreenderá todos os materiais e serviços de confecção, bordado, embalagem, transporte e entrega, dispensando contratações complementares para sua utilização.

A conferência da tabela de medidas e a aprovação da arte do bordado constituem providências da Secretaria requisitante, a serem realizadas em conjunto com a fornecedora no âmbito da própria contratação.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da contratação estão relacionados ao consumo de matérias-primas e energia na fabricação das jaquetas, à geração de resíduos têxteis e embalagens e às emissões decorrentes do transporte das peças.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de redução do uso



de embalagens, sem comprometer a proteção dos produtos, priorizando materiais recicláveis e evitando acondicionamentos desnecessários. A entrega integral das 108 unidades também contribui para reduzir deslocamentos e o consumo de combustível.

A qualidade da confecção e a possibilidade de conserto, quando preservadas as características exigidas, favorecem a durabilidade das peças e reduzem a necessidade de substituições e o descarte prematuro. Os resíduos e as embalagens decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme sua natureza.

12. ANÁLISE DE RISCO DA COTRATAÇÃO:

A análise abrange os riscos das etapas de planejamento, seleção da fornecedora, confecção, personalização, entrega e recebimento das jaquetas, com as respectivas medidas de prevenção e correção.

a) Especificações incompletas ou divergentes: informações imprecisas podem resultar em propostas não comparáveis ou no fornecimento de peças inadequadas. Para prevenir esse risco, deverão ser conferidas as especificações e mantida a compatibilidade entre o DFD, o ETP, o Termo de Referência, a proposta e a ordem de fornecimento.

b) Preço de referência desatualizado ou com erros de cálculo: poderá comprometer a estimativa da despesa e a avaliação das propostas. Como prevenção, deverão ser verificados a validade do orçamento, os valores unitário e total e a inclusão de todas as despesas necessárias ao fornecimento.

c) Seleção de fornecedora sem condições de atendimento: poderá ocasionar descumprimento das especificações ou do prazo. Para reduzir esse risco, deverão ser verificadas as condições de habilitação exigíveis e a conformidade da proposta com o objeto e as obrigações estabelecidas.

d) Erro na distribuição dos tamanhos: poderá resultar em peças inadequadas aos destinatários. A Secretaria deverá conferir a tabela de medidas da fornecedora e formalizar a distribuição das 108 unidades antes do início da confecção, mantendo registro das informações encaminhadas.

e) Atraso no envio das informações ou na aprovação da arte: poderá comprometer



o cronograma de produção. A ordem de fornecimento deverá ser acompanhada dos tamanhos e das informações necessárias à personalização, e os responsáveis deverão conferir a arte em tempo compatível com o prazo de entrega.

f) Bordado executado sem aprovação ou em desacordo com a arte aprovada: poderá gerar identificação institucional incorreta, falhas de posicionamento ou diferenças de cores e dimensões. A execução do bordado ficará condicionada à aprovação expressa dos responsáveis designados, devendo a contratada corrigir as divergências de sua responsabilidade.

g) Fornecimento de peças com características inferiores ou diferentes das exigidas: poderá comprometer a utilização e a durabilidade das jaquetas. No recebimento, deverão ser verificadas as características do tecido, a cor, os bolsos, os elásticos nos punhos e os demais elementos previstos, recusando-se as peças em desconformidade.

h) Falta de uniformidade entre as unidades: diferenças de tonalidade, modelo, acabamento ou bordado poderão prejudicar a padronização pretendida. A contratada deverá assegurar a uniformidade do conjunto, sujeitando-se à correção das peças divergentes.

i) Defeitos de fabricação ou acabamento: falhas nas costuras, nos bolsos, nos elásticos ou no bordado poderão comprometer a resistência e o uso das peças. As unidades defeituosas deverão ser substituídas ou consertadas em até 5 (cinco) dias úteis da notificação, sem custos adicionais, admitindo-se o conserto somente quando preservar a qualidade, a funcionalidade e o acabamento exigidos.

j) Atraso ou entrega incompleta: poderá prejudicar a distribuição das jaquetas e o atendimento da demanda. O responsável deverá acompanhar o andamento do fornecimento e conferir o cumprimento da entrega integral em até 15 (quinze) dias, registrando e comunicando eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.

k) Danos durante o transporte e o acondicionamento: poderão causar sujeira, umidade, rasgos ou outras avarias. A contratada deverá utilizar embalagens adequadas e responder pela integridade das peças até a entrega, providenciando a substituição das unidades danificadas.

l) Cobrança de despesas adicionais: poderá elevar o custo efetivo da aquisição. A



proposta e o instrumento de contratação deverão estabelecer que o preço compreende materiais, confecção, bordado, embalagens, tributos, transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias.

m) Recebimento sem conferência suficiente: poderá permitir a aceitação de quantitativos, tamanhos ou características divergentes. O recebimento deverá ser realizado mediante verificação das peças e registro das irregularidades, cabendo o acompanhamento a Flávio Luis Zanandréa.

n) Descumprimento do prazo de correção: poderá prolongar a indisponibilidade das peças. As notificações deverão identificar as unidades afetadas, os defeitos e o prazo de atendimento, com acompanhamento da solução e encaminhamento à autoridade competente em caso de inadimplemento.

o) Pagamento por fornecimento irregular: poderá ocasionar prejuízo ao Município. O atesto da nota fiscal deverá ocorrer após a conferência da conformidade do fornecimento, observando-se o prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contado da entrega integral, conforme as condições estabelecidas.

Considerando as medidas preventivas e corretivas previstas, os riscos são considerados administráveis. Seu controle dependerá da definição prévia das informações necessárias à confecção, da comunicação entre a Secretaria e a fornecedora e do registro do acompanhamento, das aprovações e do recebimento das peças.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para aquisição de 108 (cento e oito) jaquetas personalizadas, destinadas aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e das unidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS.

A solução proposta atende à necessidade de padronização e identificação dos profissionais, apresenta disponibilidade de fornecimento no mercado e reúne a confecção, a personalização e a entrega sob a responsabilidade de uma única fornecedora. O valor estimado de R\$ 15.989,40 foi definido com base no menor preço obtido na pesquisa com



fornecedores do ramo.

Os requisitos de qualidade, a aprovação prévia da arte, a conferência dos tamanhos e as medidas de acompanhamento e correção de desconformidades permitem administrar os riscos identificados e verificar o atendimento do objeto.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade técnica e econômica da contratação e pelo prosseguimento do processo mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas a disponibilidade orçamentária, a apuração dos somatórios de despesas aplicáveis e as demais condições necessárias à regular instrução e autorização da contratação.

Maximiliano de Almeida/RS, 16 de outubro de 2026.

Flávio Luis Zanandréa

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude